ILMA. SRA. PREGOEIRA DESIGNADA PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGES)/EQUIPE DE PREGÃO, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Edital de Pregão Eletrônico nº 172/2021

LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINITRATIVOS E JURIDICOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.422.403/0001-40, localizada na Rua João Pessoa de Matos, 530 – Sala 401/402, neste ato representada por seu Diretor/Procurador Senhor Uesley Sílvio Medeiros, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na **Cláusula 6.1** do Edital em epígrafe, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

consubstanciada nos fundamentos de fato e de direito que passa a expor.

1. DA TEMPESTIVIDADE

001. Não há dúvida quanto à tempestividade da presente impugnação, considerando que a abertura da sessão pública ocorrerá no próximo dia 29 de abril de 2022 (sexta-feira), e o protocolo da impugnação se deu com mais de 3 (três) dias úteis de antecedência, nos termos do item 6 do Edital.

2. DAS RAZÕES E ASPECTOS JURÍDICOS DA IMPUGNAÇÃO

002. Observa-se que o Edital do Pregão nº 172/2021 foi republicado em 23.03.2020, inclusive com a atualização de seus anexos e reabertura dos prazos, tendo em vista as razões apresentadas em impugnações em face de sua última redação.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

003. Apesar de tal republicação, verificam-se, ainda, inconsistências e falhas no texto do Edital em análise, que o tornam incompatível com as disposições normativas e condições de mercado para prestação dos serviços a serem contratados.

004. Previamente à demonstração de tais irregularidades, entretanto, há de se reiterar a flagrante **inadequação da modalidade licitatória do pregão eletrônico com os serviços a serem contratados.**

005. Regulado pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto 10.024/2019, o pregão eletrônico consiste em modalidade licitatória cujo objetivo consiste nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia.

006. Bens e serviços comuns, de acordo com sua definição legal, seriam aqueles cujos padrões de configuração podem ser facilmente delineados pelo edital[1]. Dito de outra forma, a utilização desta modalidade somente está autorizada quando o objeto licitado não demandar execução especializada.

007. Ocorre que, no presente caso, o serviço a ser contratado não se coaduna com as destinações legais do pregão eletrônico, uma vez que as atividades de manutenção de áreas verdes são de natureza especializada.

008. Tal classificação foi expressamente delimitada pelo artigo 3º-C da Lei 11.445/2005 (Política Nacional de Saneamento Básico), recentemente alterada pela Lei 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento Básico), cuja redação legal dispõe o seguinte:

> Art. 3º-C. Consideram-se **serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos** as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos: [...]
>
> III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:
>
> **a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos**

[1] Art. 1º, Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

009. Veja-se que as atividades enumeradas pela alínea “a” do inciso III, classificadas como de natureza especializada, são aquelas compreendidas como serviços de manutenção de áreas verdes. Portanto, não há de se cogitar que o objeto da presente licitação possui caráter comum.

0010. Diante disso, resta evidente que a contratação de empresa para a realização de manutenção de áreas verdes não pode ocorrer mediante pregão eletrônico, considerando o caráter especializado das atividades abrangidas pelas legislações reguladoras dos serviços de saneamento básico.

0011. Contudo, em face da eventualidade do prosseguimento do certame, há de serem consideradas as seguintes inconsistências no instrumento convocatório:

2.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

0012. Cumpre destacar a inconsistência entre a vigência contratual estipulada em **termo de referência** (31 meses) e a vigência considerada para cálculo do preço global dos serviços, em **planilha de preços** (30 meses), a saber:

12. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 31 (trinta e um) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60

10

PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

(sessenta) meses, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente, observado o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O prazo para início da execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS).

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

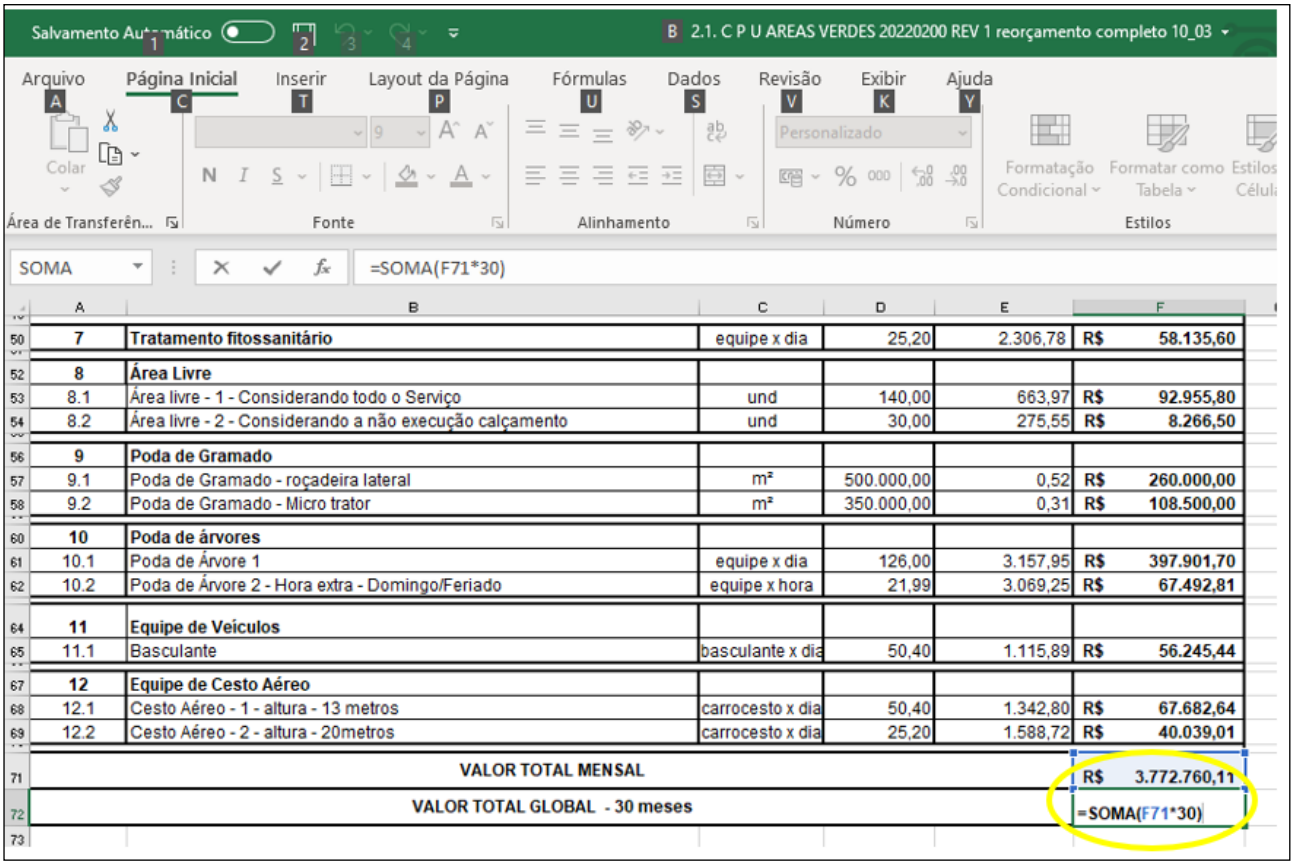

50	7	Tratamento fitossanitário	equipe x dia	25,20	2.306,78	R$	58.135,60
52	8	Área Livre					
53	8.1	Área livre - 1 - Considerando todo o Serviço	und	140,00	663,97	R$	92.955,80
54	8.2	Área livre - 2 - Considerando a não execução calçamento	und	30,00	275,55	R$	8.266,50
56	9	Poda de Gramado					
57	9.1	Poda de Gramado - roçadeira lateral	m²	500.000,00	0,52	R$	260.000,00
58	9.2	Poda de Gramado - Micro trator	m²	350.000,00	0,31	R$	108.500,00
60	10	Poda de árvores					
61	10.1	Poda de Árvore 1	equipe x dia	126,00	3.157,95	R$	397.901,70
62	10.2	Poda de Árvore 2 - Hora extra - Domingo/Feriado	equipe x hora	21,99	3.069,25	R$	67.492,81
64	11	Equipe de Veiculos					
65	11.1	Basculante	basculante x dia	50,40	1.115,89	R$	56.245,44
67	12	Equipe de Cesto Aéreo					
68	12.1	Cesto Aéreo - 1 - altura - 13 metros	carrocesto x dia	50,40	1.342,80	R$	67.682,64
69	12.2	Cesto Aéreo - 2 - altura - 20metros	carrocesto x dia	25,20	1.588,72	R$	40.039,01
71	VALOR TOTAL MENSAL					R$	3.772.760,11
72	VALOR TOTAL GLOBAL - 30 meses						=SOMA(F71*30)

0013. Trata-se de equívoco que deve ser regularizado, visto que a vigência contratual deverá pautar a proposta a ser apresentada pelos licitantes e implica, naturalmente, no preço global ofertado.

2.2. DA GESTÃO DO CONTRATO

0014. A Municipalidade nomeou dois servidores a exercerem a gestão do contrato administrativo: de um lado, o Projeto Básico contempla o Sr. Ronaldo Nascimento como responsável pela gestão e fiscalização da contratação, e, por outro, o Edital indica como gestor o Sr. Yuri Brito, conforme se verifica:

> **19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
>
> 19.1 A fiscalização do contrato é de responsabilidade da Comissão Permanente de Fiscalização e Gestão dos Serviços de Implantação e Manutenção das Áreas Verdes do Município de Vitória – COPFGAV, instituída por meio do Decreto n. º 15.109, de 02 de agosto de 2011, que deverá deliberar a maneira mais eficaz para a fiscalização do objeto do contrato, ou seja, prestação de serviço com fornecimento de insumos. É indispensável a presença de engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas compondo a equipe de fiscalização na execução dos serviços, devendo estes profissionais serem servidores do município.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

19.2 A **GESTÃO DA CONTRATAÇÃO** será exercida pelo Sr. Ronaldo Nascimento Simões, técnico agrícola, matrícula n.º 599122.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO	**Nomes dos fiscais:** Comissão Permanente de Fiscalização e Gestão dos Serviços de Implantação e Manutenção das Áreas Verdes do Município de Vitória (COPFGAV).
	Nome do gestor: Yuri Brito Ramos Sales.
	Telefone: (27) 3382-6540 / 3382-6529 / 3382-6560.

0015. Ocorre que, para além da aparente contradição, o Sr. Yuri Brito não mais compõe a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM), de modo que o gestor da contratação deverá ser confirmado/retificado pelo Município.

2.3 DO EQUÍVOCO NA NOMENCLATURA DA MÃO-DE-OBRA:

0016. Observa-se, ainda, a nomeação equivocada de profissionais que compõem a mão-de-obra. Note-se que "ajudante" constitui função sem correspondência em Convenção Coletiva de Trabalho firmadas pelo Sindicato Estadual das Empresas de Limpeza (SELURES) e do Sindicato de Trabalhadores de Asseio, Conservação e Limpeza Pública (SINDILIMPE). Não obstante, sem qualquer balizador legal, a função foi incluída no projeto básico, como se lê a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ITEM 5.1.1. IRRIGAÇÃO - PERIODO DIURNO

1. PESSOAL
1.1. VENCIMENTOS MENSAIS ENCARGOS SOCIAIS: 74,03%

ITENS	Ajudante	Motorista	Supervisor	Engenheiro Agrônomo
HORAS NORMAIS	1.401,37	2.342,31	2.527,35	9.000,00
HORAS EXTRA 50%				
HORAS EXTRA 100%				
INSALUBRIDADE				
ADICIONAL NOT.				
GRATIFICAÇÃO		287,32	460,76	0,00
ENC. SOCIAIS	1.037,41	1.946,66	2.212,04	6.662,52
VALES ALIMENTAÇÃO	659,96		659,96	659,96
LANCHE	65,00	65,00	65,00	65,00
VALE REFEIÇÃO		641,75		
SEGURO MEDICO	72,00	72,00	72,00	72,00
SEGURO DE VIDA	8,50	8,50	8,50	8,50
VALES TRANSP.	100,43	61,08	49,98	0,00
R$/MÊS	**3.344,67**	**5.424,62**	**6.055,58**	**16.467,98**

1.2. CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VENC.(R$)	R$/MÊS
Ajudante	16	3.344,67	53.514,74
Motorista	16	5.424,62	86.793,93

Ret Arvore emerg-noturno | Ret Arvore área de risco | Paisagismo | Paisag dom_feriado | Manut

Pronto Acessibilidade: investigar

0017. Tal função "livremente nomeada" pela administração não possui relação com a atividade a ser desenvolvida, conforme se depreende do rol de atividades a serem desempenhadas na execução dos serviços, vejamos:

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

ANEXOS

ANEXO I - TABELA AREA DE ATUAÇAO: GRANDE VITORIA

TABELA ÁREA DE ATUAÇÃO: GRANDE VITÓRIA

	ATIVIDADES EXECUTADAS	SALARIO 2022
GARI	Varre e rasteia ruas, logradouros e praças. Junta os residuos solidos, ensacando-os para que sejam recolhidos pelo coletor.	R$1.686,36
COLETOR	Recolhe residuos solidos em sacos ou latões depositando-os nos caminhões compactadores/caçambas ou retirando dos morros e amontoando-os para serem recolhidos pelos caminhões, acompanha e auxilia na carga e descarga no transbordo.	R$1.800,36
COLETOR (TRANSBORDO)	Abrir a tampa traseira do caminhão coletor para descarregar o residuo domiciliar. Realizar acompanhamento até a disposição final do residuo.	R$1.800,36
MANIPULADOR DE RESIDUOS	Trabalha na separação de residuos solidos nos locais de depósito, efetua arrumação, nivelamento e distribuindo os residuos.	R$1.800,36
JARDINEIRO	Cuida de parques e jardins, planta árvores e flores adubando molhando e podando-as.	R$1.686,36
LIMPADOR DE CORREGOS, CANAIS SISTEMAS DE DRENAGENS E AFINS	Executa limpeza com retirada manual e/ou mecanizada de residuos solidos e semi solidos de canais, sistemas de drenagem, galerias, bueiros, fossas (internos e externas), redes fluviais e etc., realiza capina e roçagem da orla de canais e rios.	R$1.686,36
OPERADOR DE ROÇADEIRA E DE MOTO SERRA	Executa tarefas de roçagem, corte e poda de árvores e gramados, por meio de equipamentos motorizados.	R$1.686,36
PORTEIRO	Executa o controle de acesso de pessoas e veículos nos locais de atividades das empresas de limpeza urbana, inclusive parques e jardins.	R$1.686,36
AUXILIAR CONTROLADOR LARVAL	Auxilia o agente controlador larval, ajudando na preparação dos produtos, limpando e lavando os equipamentos, inclusive no transporte.	R$1.747,05
AGENTE CONTROLADOR LARVAL	Executa atividade de controle larval, aplicando produtos químicos e biológicos responsáveis pelo controle de pragas e insetos.	R$2.219,23
ENCARREGADO OU SUPERVISOR DE TURMA	Coordena as atividades das equipes de trabalho de varrição e coleta, determina as tarefas e os locais onde serão executados os trabalhos.	R$2.527,35
BALANCEIRO	Executa pesagem dos caminhões de lixo, prepara e envia os relatórios diários do controle para as contratantes, disciplina a entrada e saída dos caminhões nos pátios de transbordo.	R$2.725,93
COVEIRO	Desenvolve atividades de sepultamentos, escavações e remoção de covas.	R$1.686,36

0018. Não se ignora que a alteração da nomenclatura dada à função desempenhada pelo trabalhador possui impactos sobre o valor real da função para operação dos serviços, senão vejamos:

	"Ajudante", função nomeada pela Administração	**Jardineiro** (Conforme CCT da Categoria)
Valor do Salário	R$ 1.401,37	R$ 1.686,36

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Valor de Benefícios	0		R$	74,32
Total	R$	1.401,37	R$	1.760,68
Diferença (%)	26%			

0019. Portanto, é imprescindível que as funções da mão-de-obra relacionada aos serviços sejam devidamente descritas, em atenção à tabela de atividades e de modo compatível com a categoria de trabalhadores do ramo, contemplados em **Convenções Coletivas de Trabalho**.

0020. Da mesma forma, para adequação à nomenclatura das Convenções Coletivas de Trabalho vigentes para as categorias, a função "**técnico agrícola**" deve ser alterada para "**encarregado**", visto que está destinado a serviços que não se adequam aos de técnico agrícola.

0021. Já a função "**jardineiro operador**" deve ser alterada para "**operador de equipamentos leve**s", assim como as funções de "**motorista de caminhão leve/pesado**" devem ser modificadas para **"motorista II/ III**", para que se possa alinhar a mão de obra descrita com as categorias encampadas pela Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

2.4. DO SERVIÇOS DE COMPOSTAGEM

0022. O Edital republicado não contemplou, dentre as atividades a serem desempenhadas, os serviços de compostagem.

0023. Contudo, os serviços de manutenção de áreas verdes a serem contratados compreendem, necessariamente, o **serviço de compostagem,** que é de suma importância para o município, a fim de que se possa atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos e as disposições da Lei nº 12.305/2010.

0024. Igualmente, em atenção à destinação correta dos resíduos e para que se possa colaborar com a adubação do Município, torna-se necessária a previsão de que 10% (dez por cento) dos resíduos orgânicos gerados na prestação de serviços sejam retornados como adubo para aplicação nos jardins e canteiros ajardinados.

0025. Por se tratar de matéria regulamentada por leis federais, há de se atentar à inclusão desses serviços no projeto básico.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

2.5. DA INCLUSÃO DE INSUMOS EM PLANILHA SEPARADA

0026. A contabilização dos insumos necessários às atividades na composição do preço do serviço impede a realização de melhor controle e aproveitamento de tais insumos. Dessa forma, recomenda-se que a contabilização dos insumos seja realizada em planilha em separado, a fim de que se possa utilizar o critério de medição a preço unitário, ou seja, será medido apenas o que foi consumido.

2.6. DO LEVANTAMENTO DE ÁREA

0027. Estipulou-se, em planilha de custos e no projeto básico disponibilizado, área máxima a ser considerada para o cálculo dos itens de poda de gramado e micro trator, correspondente a 850.000 m².

0028. A área em comento, todavia, não condiz com a realidade do Município, pois, analisando o histórico de licitações, esse número vem se repetindo sem que seja tomada a atualização de áreas novas implantadas no Município, a exemplo da Av. Adalberto Simão Nader, que, anteriormente, perfazia uma área pouco explorada de gramado para roçada, enquanto hoje há diversos balões ajardinados com grama, canteiros laterais e locais de possível manutenção, conforme constatado em visita de campo.

0029. O projeto básico, dessa forma, não demonstra de forma transparente o mapa da cidade com seus locais de manutenção.

0030. Considerando que o Município possui acesso a esse levantamento através do serviço disponível de geolocalização de todo espaço verde, a área levantada para a operacionalização dos serviços deve ser atualizada.

2.7. DOS PREÇOS IMPRATICÁVEIS: PREÇOS DO LANCHE, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, RODAGEM DOS PNEUS, DATA DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONTABILIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

0031. A planilha de custos conteve previsão de lanche ao valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a unidade, porém, conforme disposto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente para a Categoria, designadamente, em sua Cláusula Décima Segunda, Parágrafo 4°, o valor a ser pago é de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por dia efetivamente trabalhado, que serão creditados no cartão de alimentação.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

0032. No mesmo tocante, o valor do transporte dos trabalhadores foi contabilizado no montante de R$ 4,00 (quatro reais), ao passo que, desde o dia 09/02/2022, já está vigorando na grande Vitória o valor de passagem a R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

0033. Adicionalmente, **os valores dos combustíveis discriminados na tabela de resumo encontram-se desatualizados**. Note-se que a gasolina foi cotada no valor de R$6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) por litro, enquanto o óleo diesel foi estimado em R$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por litro.

0034. Ora, é fato notório que **os custos dos combustíveis têm crescido vertiginosamente**, de sorte que os valores previstos nas tabelas já não guardam qualquer correspondência com os preços praticados pelo mercado.

0035. Em consulta ao site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), constata-se que a média de valores cobrados pelos postos locais é de, aproximadamente, de R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) por litro de óleo diesel e de R$7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) por litro de gasolina, veja-se:

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - VITORIA
Resumo I - OLEO DIESEL S10 R$/l
Período : de 03/04/2022 a 09/04/2022

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
Posto Avenida Vitoria Eireli	Avenida Vitoria, 3020	Bento Ferreira	ATLÂNTICA	6,099	04/04/2022
Rm 1 - Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Avenida Jose Maria Vivacqua Santos, 835	Aeroporto	BRANCA	6,199	04/04/2022
Posto de Combustivel Ideal Eireli	Avenida Vitoria, 3031	Gurigica	BRANCA	6,199	04/04/2022
Posto Arvoredo Ltda	Avenida Vitoria, 2667	Horto	BRANCA	6,269	04/04/2022
Auto Posto Escola Comercio de Combustiveis, Lubrificantes e Servicos Ltda	Avenida Americo Buaiz, 1.285 : Posto;	Enseada do Sua	VIBRA ENERGIA	6,299	04/04/2022
Posto Eucalipto Limitada	Avenida Maruipe, 1685	Sao Cristovao	VIBRA ENERGIA	6,299	04/04/2022
Posto Santa Rita Ltda	Avenida Fernando Ferrari, 3227	Jabour	IPIRANGA	6,299	07/04/2022
J. S. Petroleo e Comercio Ltda.	Avenida Dante Michelini, 2461	Mata da Praia	RAIZEN	6,299	04/04/2022
[illegible]	[illegible]	Jardim	VIBRA	[illegible]	[illegible]

Exportar

PREÇO VENDA	
MÉDIA	6,430
DESVIO PADRÃO	0,210
VALOR MÍNIMO	6,099
VALOR MÁXIMO	6,999

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - VITORIA
Resumo I - GASOLINA COMUM R$/l
Período : de 03/04/2022 a 09/04/2022

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
Rm 1 - Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Avenida Jose Maria Vivacqua Santos, 835	Aeroporto	BRANCA	7,169	04/04/2022
Posto de Combustivel Ideal Eireli	Avenida Vitoria, 3031	Gurigica	BRANCA	7,179	04/04/2022
Posto Arvoredo Ltda	Avenida Vitoria, 2667	Horto	BRANCA	7,179	04/04/2022
Posto Avenida Vitoria Eireli	Avenida Vitoria, 3020	Bento Ferreira	ATLÂNTICA	7,179	04/04/2022
Arara Azul Rede de Postos Ltda.	Avenida Fernando Ferrari, 1300	Mata da Praia	RAIZEN	7,189	04/04/2022
Posto Santa Rita Ltda	Avenida Fernando Ferrari, 3227	Jabour	IPIRANGA	7,189	07/04/2022
Comercial Norte Sul Ltda	Avenida Maruipe, 2757	Santa Luiza	VIBRA ENERGIA	7,199	04/04/2022
Auto Posto Escola Comercio de Combustiveis, Lubrificantes e Servicos Ltda	Avenida Americo Buaiz, 1.285 : Posto;	Enseada do Sua	VIBRA ENERGIA	7,199	04/04/2022
[illegible]	[illegible]	[illegible]	VIBRA	[illegible]	[illegible]

Exportar

PREÇO VENDA	
MÉDIA	7,250
DESVIO PADRÃO	0,107
VALOR MÍNIMO	7,169
VALOR MÁXIMO	7,599

0036. Dessa forma, há de se considerar os preços atualizados dos combustíveis em conformidade com o divulgado pela agência reguladora, a fim de propiciar o adequado cálculo para o custo dos serviços.

0037. Em sequência, **a planilha de custos contém previsões acerca do quantitativo, da capacidade de rodagem e dos custos provenientes dos pneus**, novos ou recauchutados, que serão utilizados pelos veículos.

0038. No exemplo abaixo, nota-se que a estimativa de vida útil para pneus de um caminhão leve foi estimada pela Municipalidade em cerca de 80.000 (oitenta mil) quilômetros:

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

2.1.4. PNEUS

DESCRIÇÃO	QUANT/ANO	PREÇO UN.	R$/TOTAL
PNEUS	6	2.606,00	15.636,00
RECAPAGEM	12	575,00	6.900,00
TOT PARC.			**22.536,00**
KM VIDA ÚTIL DO CONJUNTO RODAGEM			80.000,00

0039. Trata-se de estimativa que superestima a verdadeira capacidade dos pneus e desconsidera que o pneu recauchutado dura, no máximo, cerca de metade da rodagem de um pneu novo. O cálculo realizado, portanto, distancia-se da realidade e da verdadeira vida útil do pneu destinado ao uso urbano.

0040. Diante disso, é preciso considerar uma média de 50 a 60 mil quilômetros de vida útil para um pneu novo, diferenciando-a da capacidade estimada para o pneu recauchutado ou recapado, cuja previsão de durabilidade é de 25 a 30 mil quilômetros.

0041. Além disso, é de se notar que os termos do edital requerem a utilização de veículos com data de fabricação incompatível com o que vem ocorrendo no mercado. Cumpre destacar que, devido ao expressivo aumento de preço no setor automobilístico, as empresas vêm encontrando dificuldades na aquisição de veículos novos.

0042. Em atenção a essa conjuntura, a Impugnante sugere, para que se alcance as melhores condições de oferta, a alteração da norma, **para que se possa utilizar veículos cuja fabricação seja datada em até 10 (dez) anos atrás.**

0043. Por fim, há de se destacar **a ausência de inclusão de custos com reboques para transporte de banheiros químicos**, meio pela qual se faz o deslocamento desses equipamentos a frente de serviço.

0044. Nesse tópico, será demonstrada, inclusive, a recomendável alteração do projeto básico, a fim de propiciar a mecanização dos serviços e redução de custos de forma equitativa, em tópico 2.9.

0045.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

2.8. DOS SERVIÇOS DE PLANTIO DE ÁRVORES – NÃO CONTABILIZAÇÃO DE UM MOTORISTA PARA CAMINHÃO MUNCK E INUTILIDADE DOS CARROS LEVES/UTILITÁRIOS

0046. No que se refere aos serviços de plantio de árvores, o Projeto Básico disponibilizado pelo Município fez constar, quando se referiu à mão-de-obra mínima, um motorista para caminhão leve e um motorista para caminhão médio, vejamos:

> 23.1.2.1 Mão de obra mínima a ser considerada na composição de 1 (uma) equipe:
> a) 5 (cinco) jardineiros;
> b) 01 (um) motorista para caminhão leve;
> c) 10% (dez por cento) de um motorista de caminhão médio com braço mecânico, **a ser usada apenas para plantio de árvores maiores que 4 metros.** Esta mão de obra será otimizada com o item de serviço de Retirada de Árvores;
> **d) 01 (um) técnico agrícola;**
> e) 01 (um) Pedreiro – a ser utilizado na restauração da calçada área pavimentada;
> f) 01 (um) Ajudante de Pedreiro – a ser utilizado na restauração da calçada em área pavimentada.

0047. Contudo, ao se observar a Planilha de Custos anexa ao Edital, verifica-se que houve a contabilização de apenas um motorista como mão-de-obra direta, vejamos:

1.2. CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VENC.(R$)	R$/MÊS
Jardineiro	5,00	3.969,97	19.849,86
Motorista Caminhão	1,00	5.424,62	5.424,62
Tecnico Agrícola	1,00	5.687,93	5.687,93
Pedreiro	1,00	4.206,87	4.206,87
Ajud. Pedreiro	1,00	3.361,77	3.361,77
Engenheiro Agrônomo	0,10	16.467,98	1.646,80
			40.177,85

1.3. CUSTO UNIFORMES / EPI´S

Cronogr Financeiro | PLANILHA TOTAL | Plantio Arv Pec

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

0048. Assim, torna-se necessária a alteração da planilha de custos**, a fim de que se adicione, na composição de custos, os vencimentos de motorista destinado a operar caminhão médio**, como forma de tornar a composição dos preços coerente com os serviços solicitados.

3. Dos Pedidos

0049. Diante de todo o exposto, requer-se o acolhimento da presente Impugnação, de forma que o Edital seja devidamente alterado com base nas disposições normativas acima mencionadas, **suspendendo-se o processo de licitação em referência, para que sejam atendidas as finalidades primordiais da licitação**.

Termos em que,

Pede deferimento.

Vitória/ES, 26 de abril de 2022.

LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS
UESLEY SÍLVIO MEDEIROS
DIRETOR/PROCURADOR

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BACB-D6AA-077D-DF65.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BACB-D6AA-077D-DF65 ou vá até o site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BACB-D6AA-077D-DF65

Hash do Documento

E00E6474F222A9DBD51504A857F7E5BE9CB880479B8495B09E758B6AE97C1586

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

- ☑ Uesley Silvio Medeiros (Signatário) - 471.897.381-34 em 26/04/2022 18:24 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELI

MILLENY ANDRADE MEDEIROS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Brasília – DF, data de nascimento 28/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3336703, expedida por ssp/DF em 25/07/2019 e CPF: n° 171.861.167-60, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha - ES, na AVENIDA ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA, nº 1900, PRAIA DE ITAPARICA, CEP: 29102-015;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de **LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELI** e usará a expressão **LICITADESIGNER ESPECALIZADA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA Champagnat, nº 717, Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, CEP: 29100011.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
A empresa terá o seguinte objeto: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciará suas atividades em 25/07/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida por, **MILLENY ANDRADE MEDEIROS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL
O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI
O titular **MILLENY ANDRADE MEDEIROS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 07:58 SOB Nº 32600266865.
PROTOCOLO: 192370847 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903540626. NIRE: 32600266865.
LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha - ES, 25 de julho de 2019

Cartório do 2º Ofício de Vila Velha ES

MILLENY ANDRADE MEDEIROS
Titular/Administrador

CARTÓRIO VILA VELHA

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 – Centro – Vila Velha - ES – CEP 29100-024 – Tel.: (27) 3229-0855
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabellã

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MILLENY ANDRADE MEDEIROS (1x), e dou fé. Em Test.: da verdade. Vila Velha-ES, 31 de julho de 2019.

Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado / SADS
Selo: *024612.GTS1902.22166/Cod.NKG*
Emol.: R$ 2,96 - Enc.: R$ 0,81 - TOTAL: R$ 3,77
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE VILA VELHA ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 07:58 SOB Nº 32600266865.
PROTOCOLO: 192370847 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903540626. NIRE: 32600266865.
LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELI

MILLENY ANDRADE MEDEIROS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Brasília – DF, data de nascimento 28/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3336703, expedida por ssp/DF em 25/07/2019 e CPF: n° 171.861.167-60, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha - ES, na AVENIDA ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA, nº 1900, PRAIA DE ITAPARICA, CEP: 29102-015;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de **LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELI** e usará a expressão **LICITADESIGNER ESPECALIZADA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA Champagnat, nº 717, Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, CEP: 29100011.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
A empresa terá o seguinte objeto: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciará suas atividades em 25/07/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida por, **MILLENY ANDRADE MEDEIROS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL
O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI
O titular **MILLENY ANDRADE MEDEIROS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 07:58 SOB Nº 32600266865.
PROTOCOLO: 192370847 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903540626. NIRE: 32600266865.
LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha - ES, 25 de julho de 2019

Cartório do 2º Ofício de Vila Velha ES

MILLENY ANDRADE MEDEIROS
Titular/Administrador

CARTÓRIO VILA VELHA

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 – Centro – Vila Velha - ES – CEP 29100-024 – Tel.: (27) 3229-0855
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabellã

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MILLENY ANDRADE MEDEIROS (1x), e dou fé. Em Test.: da verdade. Vila Velha-ES, 31 de julho de 2019.

Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado / SADS
Selo: *024612.GTS1902.22166/Cod.NKG*
Emol.: R$ 2,96 - Enc.: R$ 0,81 - TOTAL: R$ 3,77
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE VILA VELHA ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 07:58 SOB Nº 32600266865.
PROTOCOLO: 192370847 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903540626. NIRE: 32600266865.
LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 – Centro – Vila Velha - ES – CEP 29100-021 – Tel.: (27) 3229-0855
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MILLENY ANDRADE MEDEIROS (1X). Dou fé. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 06 de setembro de 2019.
Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado / SAOS
Selo: 024612.ACO1508.10520/Cod.TKF
Emol: R$ 2,96 - Enc.: R$ 0,81 - TOTAL: R$ 3,77
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE POROCURAÇÃO

LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa de Mattos, 530 - Salas Nº 401 e 402, Edifício Premium Office Tower – Praia da Costa – Vila Velha - ES , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.422.403/0001-40 neste ato representada por sua Diretora Proprietária Sra. **Milleny Andrade Medeiros**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 3.336.703-SSP-DF, residente e domiciliada a Avenida Estudante José Júlio de Souza, 1900 – Apt. 1501 B, Praia de Itaparica – Vila Velha – ES, Cep Nº 29.102-010 vem por meio desta **OUTORGAR** os devidos poderes ao Senhor **UESLEY SÍLVIO MEDEIROS**, portador do RG Nº 1.138.917-SSP-DF, CPF Nº 471.897.381-34, brasileiro, casado, consultor governamental, a quem nomeia e constitui seu bastante procurador, outorgando os devidos poderes para que possa assinar **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATOS, DISTRATOS**, representar a OUTORGANTE junto a **EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FEDERAIS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES**, enfim, praticar todos os atos necessários para o interesse da OUTORGANTE.

Na expressão da verdade firmo a presente procuração.

Vila Velha – ES., 05 de setembro de 2019

Cartório do 2º Ofício de Vila Velha ES

LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS EIRELLI
Milleny Andrade Medeiros
RG Nº : 3.336.703 – SSP-DF
Diretora Proprietária

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EC22-FE0B-751E-EED7.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EC22-FE0B-751E-EED7.